



INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 141, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

Aprova o Plano de Manejo da Floresta Nacional de Caxiuanã, localizada no Estado do Pará.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – INSTITUTO CHICO MENDES, no uso das atribuições previstas pelo Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011 e pela Portaria nº 304, de 28 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2012.

Considerando o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e o Decreto Federal nº 4.340 de 22 de agosto de 2002, que a regulamenta.

Considerando que a Floresta Nacional de Caxiuanã, localizada no Estado do Pará, atendeu ao art. 27 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, no que concerne a elaboração de seu Plano de Manejo.

Considerando que o art. 16 do Decreto nº 4.340 de 22 de agosto de 2002 prevê que o Plano de Manejo aprovado deve estar disponível para consulta na sede da Unidade de Conservação e no Centro de Documentação do Órgão executor, e

Considerando o teor dos documentos acostados ao processo nº 02070.005374/2010-01.

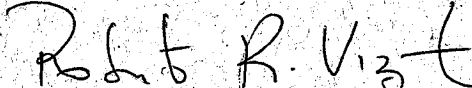
R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Manejo da Floresta Nacional de Caxiuanã, localizada no Estado do Pará/PA.

Art. 2º - Tornar disponível o texto completo do Plano de Manejo da Floresta Nacional de Caxiuanã, em meio digital, na sede da Unidade de Conservação, no Centro de Documentação e na página eletrônica do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade na rede mundial de computadores.

Art. 3º - A Zona de Amortecimento constante neste Plano de Manejo é uma proposta de zoneamento para o entorno da Unidade de Conservação e será estabelecida posteriormente por instrumento jurídico específico.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO RICARDO VIZENTIN
Presidente

PUBLICADO NO DOU Nº <u>10</u>
Seção <u>1</u> Pág. <u>55</u>
de <u>15</u> / <u>01</u> / <u>2013</u>



Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0341 DV: 7 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 5925-X
Período de Captação: até 20/12/2013.
8 - Processo: 58701.004958/2012-02
Proponente: Serviço Social da Indústria
Título: Ampliação Estádio do Complexo Esportivo do SESI Blumenau
Registro: 02SC012452007
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 03.777.341/0001-66
Cidade: Florianópolis - UF: SC
Valor aprovado para captação: R\$ 9.700.157,59
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3425 DV: 8 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 5884-X
Período de Captação: até 04/12/2013.

ANEXO II

1 - Processo: 58701.001738/2011-38
Proponente: Jundiá Clube
Título: Ciclismo do Jundiá Clube
Valor aprovado para captação: R\$ 571.080,84
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3570 DV: X Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 28115-8
Período de Captação: até 30/12/2013.
2 - Processo: 58701.001832/2011-97
Proponente: Jundiá Clube
Título: Basquetebol Masculino do Jundiá Clube
Valor aprovado para captação: R\$ 396.694,64
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3570 DV: X Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 27827-0
Período de Captação: até 05/11/2013.
3 - Processo: 58701.002311/2010-76
Proponente: Associação Atlética Banco do Brasil Rio Grande
Título: Revitalização das Quadras de Tênis da AABR Rio Grande
Valor aprovado para captação: R\$ 280.272,35
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2694 DV: 8 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 45529-6
Período de Captação: até 31/12/2013.
4 - Processo: 58701.000286/2012-58
Proponente: Federação Goiana de Automobilismo
Título: João Câmara em Ação
Valor aprovado para captação: R\$ 484.955,66
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4148 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 14761-3
Período de Captação: até 28/02/2013.
5 - Processo: 58701.003370/2011-42
Proponente: Confederação Brasileira de Skate
Título: Desafio Verão
Valor aprovado para captação: R\$ 1.046.121,32
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1572 DV: 5 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 18961-8
Período de Captação: até 31/12/2013.
6 - Processo: 58701.001627/2011-21
Proponente: Liga RMC de Esportes
Título: I Festival RMC de Iniciação Esportiva
Valor aprovado para captação: R\$ 1.114.275,75
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6851 DV: 9 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 5609-X
Período de Captação: até 03/09/2013.
7 - Processo: 58701.002646/2011-75
Proponente: De Paula e Monte Cristo Voleibol
Título: Voleibol Treinamento e Humanização Fase II - Renovação
Valor aprovado para captação: R\$ 804.122,06
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1610 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 111276-7
Período de Captação: até 31/12/2013.
8 - Processo: 58701.005201/2010-66
Proponente: São Paulo Golf Clube
Título: 69 Edição do Campeonato Aberto Amador Masculino
Valor aprovado para captação: R\$ 241.842,97
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0387 DV: 5 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 61107-7
Período de Captação: até 30/10/2013.
9 - Processo: 58701.001392/2011-78
Proponente: Instituto Patricia Medrado
Título: Tênis nas Escolas - Fase II - São Paulo
Valor aprovado para captação: R\$ 490.677,53
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0813 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 36581-5
Período de Captação: até 03/09/2013.
10 - Processo: 58701.001978/2011-32
Proponente: Associação Desportiva de Cooperados e Funcionários da UNIMED de Santa Bárbara D'Oeste e Americana Coop. de Trabalho Médico
Título: ADCF - Projeto Escola de Futuro I
Valor aprovado para captação: R\$ 309.734,64
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4659 DV: 0 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 8864-1
Período de Captação: até 31/12/2013.
11 - Processo: 58701.005112/2012-81
Proponente: Confederação Brasileira de Golfe
Título: Golfe a Caminho das Olimpíadas 2016
Valor aprovado para captação: R\$ 959.072,40
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2807 DV: X Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 41949-4
Período de Captação: até 28/02/2013.
12 - Processo: 58701.002845/2011-83
Proponente: Associação de Desenvolvimento de Projetos
Título: Talento no Tênis

Valor aprovado para captação: R\$ 668.852,85
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1229 DV: 7 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 65051-X
Período de Captação: até 31/12/2013.
13 - Processo: 58701.002899/2011-10
Proponente: APT - Associação Pro-Tenis
Título: Meninas de Ouro
Valor aprovado para captação: R\$ 790.361,29
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 5271 DV: X Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 8387-9
Período de Captação: até 31/12/2013.

RETIFICAÇÕES

Processo Nº 58701.002790/2011-10
No Diário Oficial da União nº 250, de 28 de dezembro de 2012, na Seção I, página 156 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 445/2012, ANEXO II, onde se lê: Valor aprovado para captação: R\$ 569.460,15, leia-se: Valor aprovado para captação: R\$ 583.320,15.

Processo Nº 58701.0030/80/2011-07
No Diário Oficial da União nº 241 de 14 de dezembro de 2012, na Seção I, página 139 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 436/2012, ANEXO II, onde se lê: Valor aprovado para captação: R\$ 247.962,21, leia-se: valor aprovado para captação: R\$ 247.962,55.

Processo Nº 58701.001913/2012-78
No Diário Oficial da União nº 241 de 14 de dezembro de 2012, na Seção I, página 139 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 436/2012, ANEXO I, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2907 DV: 6 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 48546-2, leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0637 DV: 8 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 81761-9.

Processo Nº 58701.001912/2012-23
No Diário Oficial da União nº 240 de 13 de dezembro de 2012, na Seção I, página 232 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 435/2012, ANEXO I, onde se lê: Período de Captação: até 22/03/2013, leia-se: Período de Captação: até 22/09/2013.

Processo Nº 58701.001999/2012-39
No Diário Oficial da União nº 249, de 27 de dezembro de 2012, na Seção I, página 263-264 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 444/2012, ANEXO I, onde se lê: Valor aprovado para captação: R\$ 87.584,64, leia-se: Valor aprovado para captação: R\$ 68.162,11.

Processo Nº 58701.002790/2011-10
No Diário Oficial da União nº 251, de 31 de dezembro de 2012, na Seção I, página 297 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 446/2012, ANEXO I, onde se lê: Processo: 58701.005087/2012-36, leia-se: Processo: 58701.005189/2012-51.

Processo Nº 58701.002676/2011-81
No Diário Oficial da União nº 129, de 5 de julho de 2012, na Seção I, página 94, que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 363/2012, ANEXO I, onde se lê: Valor aprovado para captação: R\$ 268.871,28, leia-se: Valor aprovado para captação: R\$ 266.128,27.

Processo Nº 58701.001191/2011-71
No Diário Oficial da União nº 185, de 24 de setembro de 2012, na Seção I, página 79 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 395/2012, ANEXO I, onde se lê: Proponente: Associação Recreativa e Esportiva para Crianças e Adolescentes, leia-se: Proponente: ARCA - Associação Recreativa e Esportiva para Crianças e Adolescentes.

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 141, DE 14 DE JANEIRO DE 2013

Aprova o Plano de Manejo da Floresta Nacional de Caxiuanã, localizada no Estado do Pará.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, no uso das atribuições previstas pelo Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011 e pela Portaria nº 304, de 28 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2012.
Considerando o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e o Decreto Federal nº 4.340 de 22 de agosto de 2002, que a regulamentou.

Considerando que a Floresta Nacional de Caxiuanã, localizada no Estado do Pará, atendeu ao art. 27 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, no que concerne a elaboração de seu Plano de Manejo.

Considerando que o art. 16 do Decreto nº 4.340 de 22 de agosto de 2002 prevê que o Plano de Manejo aprovado deve estar disponível para consulta na sede da Unidade de Conservação e no Centro de Documentação do Órgão executor, e

Considerando o teor dos documentos acostados ao processo nº 02070.005374/2010-01, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Manejo da Floresta Nacional de Caxiuanã, localizada no Estado do Pará/PA.

Art. 2º - Tornar disponível o texto completo do Plano de Manejo da Floresta Nacional de Caxiuanã, em meio digital, na sede da Unidade de Conservação, no Centro de Documentação e na página eletrônica do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade na rede mundial de computadores.

Art. 3º - A Zona de Amortecimento constante neste Plano de Manejo é uma proposta de zoneamento o entorno da Unidade de Conservação e será estabelecida posteriormente por instrumento jurídico específico.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO RICARDO VIZENTIN

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL
E CARREIRAS TRANSVERSAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS
DA FOLHA DE PAGAMENTO

PORTARIA Nº 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2013

A COORDENADORA DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS, INTERINA, DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL E CARREIRAS TRANSVERSAIS DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, nos termos do inciso II do art. 30 do Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04597.001121/2007-41, resolve:

Transferir a reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada a MARIA DE LOURDES RIBEIRO RISSO viúva do anistiado político PERICLES ALVES RISSO, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no DOU de 14 seguinte, a partir de 26 de novembro de 2012, data do seu falecimento.

MARIA JOSE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 2, DE 14 DE JANEIRO DE 2013

A COORDENADORA DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS, INTERINA, DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL E CARREIRAS TRANSVERSAIS DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, nos termos do inciso II do art. 30 do Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 05586.000576/2008-12, resolve:

Transferir a reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada a MARIA TERESA OTTONI SOUZA viúva do anistiado político LUIZ MARIO GAZZANO, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no DOU de 14 seguinte, a partir de 12 de outubro de 2012, data do seu falecimento.

MARIA JOSE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 3, DE 14 DE JANEIRO DE 2013

A COORDENADORA DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS, INTERINA, DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL E CARREIRAS TRANSVERSAIS DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, nos termos do inciso II do art. 30 do Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04597.001094/2007-15, resolve:

Transferir a reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada a MARLENE GERACI DA SILVEIRA ANGELI viúva do anistiado político JOSE ANGELI SOBRINHO, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no DOU de 14 seguinte, a partir de 08 de dezembro de 2012, data do seu falecimento.

MARIA JOSE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 4, DE 14 DE JANEIRO DE 2013

A COORDENADORA DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS, INTERINA, DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL E CARREIRAS TRANSVERSAIS DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, nos termos do inciso II do art. 30 do Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04500.008203/2010-44, resolve: